



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 832/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	20.000,00
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	2040	500.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	2040	130.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	20.000,00
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	2040	130.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2040	150.000,00

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná

Nº 13668 em 27/11/2018

Franciscarla
Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999	Reserva de Contingência		
99.999.9998.9998	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reservas de Contingências	9999	350.000,00
TOTAL			650.000,00

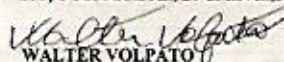
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTITUÍDO EM 1964

DECRETO Nº. 832/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041 Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	20.000,00
09.272.0005.2043 Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas	2040	500.000,00
3.1.90.05.00.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	2040	130.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041 Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	01001	20.000,00
09.272.0005.2043 Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS	2040	130.000,00
3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2040	150.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999 Reserva de Contingência		
99.999.9998.9998 Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00 Reservas de Contingências	9999	350.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

RESOLVE

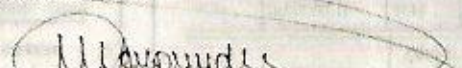
Art. 1º CONCLUIR ao (a) Professor (as) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, referente ao primeiro padrão, com fundamento no artigo 82, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguauçu).

NOME	%	PERÍODO
PAERÍCIA DA SILVA	5%	08/09/2018 até 31/12/2018

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional, com observância no artigo 82, § 2º, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguauçu).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguauçu, 22 de novembro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguauçu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5868/2018

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora municipal LUCIANA FERRARI REBELATO, Matrícula 201761, médica veterinária, para que, sem prejuízo de suas demais funções, efetue o acompanhamento de um mantenedor de animais abandonados, conhecido como "Dona Tata", localizado no lote 180A-32, na Rua Ipanema, nesta cidade, o qual, atualmente, conta com 78 (setenta e oito) animais, sendo 48 (quarenta e oito) cachorros e 30 (trinta) gatos.

Art. 2º Deverá haver acompanhamento semanal no local indicado no Art. 1º, com a fiscalização do ambiente em relação à sua limpeza e condições higiênicas, bem como a realização de consulta médica veterinária e prescrição de medicamentos em face de doenças que venham a atingir os animais.

Art. 3º Considerado o expressivo número de animais atualmente existente, o que exige grandes esforços para a sua manutenção, deverá ser evitado o ingresso de novos animais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu (PR), 23 de novembro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguauçu.pr.gov.br


PORTARIA Nº 5870/2018

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) DOMINGOS SAVIO DE SOUZA PALMA, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Vigia, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 26 de novembro de 2018, referente ao período de 01/08/2011 a 01/08/2016, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguauçu).

Mandaguauçu, 23 de novembro de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal